



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2013.

Comunicação nº 081/13 - TJD/RJ

Processo: 042/2013
Suspensão Preventiva

1. Trata-se de comunicado da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro informando que o atleta Carlos Alberto Gomes de Jesus, do Clube de Regatas do Vasco da Gama, camiseta nº 10, quando da realização do jogo CR Vasco da Gama X Fluminense FC em dois de março de dois mil e treze no Estádio João Havelange no Rio de Janeiro, válido pelo Campeonato Estadual da Série A de Profissionais do ano de 2013.
2. Consta dos autos a configuração de estado anormal da análise antidopagem efetuado pelo LADECT – Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Instituto de Química da UFRJ (amostra B- 39648), (frasco B 39648), do atleta suso mencionado integrante da equipe do CR Vasco da Gama, quando do jogo realizado aos dois de março do corrente no Estádio João Havelange no Rio de Janeiro, contra o Fluminense FC, válido pelo Campeonato Estadual da Série A de 2013.
3. Passo a apreciá-lo na forma do art. 112 CBJD e decreto, *in limine*, a SUSPENSÃO PREVENTIVA do atleta pelo prazo de 30 (trinta) dias;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

-
- 4. Concedo o prazo comum de 05 (cinco) dias ao atleta e a entidade de prática desportiva a que pertence para, querendo, oferecer a defesa escrita e as provas que assim desejarem.**

 - 5. Decorrido o prazo, com a apresentação ou não da defesa e especificação de provas, remetam-se os autos à Douta Procuradoria para que ofereça denuncia no prazo 02(dois) dias;**

 - 6. Oferecida a denuncia voltem-me os autos de imediato, para sorteio do Auditor Relator e designação de dia e hora para a sessão de julgamento.**

 - 7. Por derradeiro até a data do julgamento para defesa e integridade do atleta e preservação de sua imagem, determino que o acesso aos autos, somente se dará pelas partes, sua representação e a Douta Procuradoria.**

 - 8. Publique-se e Cumpra-se.**

**José Fernandes Teixeira
Presidente TJD/RJ**